



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

- GABINETE DA PRESIDÊNCIA -

LEI Nº 971/2000 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

Altera o Artigo 2º da Lei 969/2.000, de 06 de Dezembro de 2.000

APARECIDO ROJO DUARTE,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Miranda aprovou e o Prefeito sancionou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei 969/2.000 de 06 de dezembro de 2.000 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O subsídio mensal do Prefeito do Município de Miranda – MS, fica fixado em R\$ 7.000,00 (sete) mil reais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS., 20/12/2000.


APARECIDO ROJO DUARTE
PRESIDENTE